



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2317/2011

Ementa: Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicionais Suplementares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares de até o limite de 20% (vinte por cento), da Receita Estimada no Orçamento Geral do Município para o presente exercício.”

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, são os provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes do orçamento em vigor, inclusive por excesso de arrecadação, nos termos do art. 7 e 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 06 de Julho de 2011


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

“Anseio de um progresso contínuo”

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela